



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 383/18, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão exarada no Processo Administrativo nº. 6060/18, de 18/10/2018, pela Assessoria Jurídica do BOM PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim - BOM PREVI,

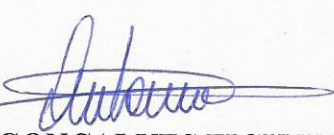
RESOLVE:

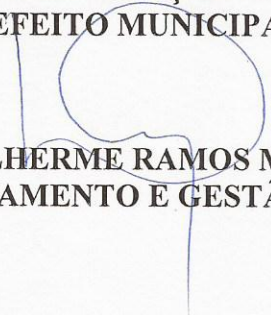
CONCEDER, a Servidora Estatutária, abaixo relacionada, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optar em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 41/2003, produzindo efeitos a partir da data que se segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
Nilza Auxiliadora Ribeiro	10/2148 - SMS	Auxiliar de Serviços Gerais II	06/09/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

